



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 247 /93

Autoriza pagamento de despesas do Exercício anterior.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, nos termos do art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62115 de 21 de janeiro de 1968, uma despesa no valor cr\$ 39.800.000,00 (trinta e nove milhões e oitocentos mil cruzeiros), referentes a hospedagem do exercício anterior do MM. Juiz de Direito e Promotor de Justiça desta Comarca em favor do CINDERELA HOTEL, de propriedade de OLGA MARGARIDA DE SOUZA.

Art. 2º- A despesa supra mencionada, será classificada em 0300.3.1.9.2-03080212-001, do Orçamento deste exercício.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 1993.

Benjamin Mendes de Souza
Benjamin Mendes de Souza

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo Nº 00544

Data 12.10.1993